



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Prof. Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 047/2024

Institui no calendário oficial do Município de Embu-Guaçu o “Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade” (TDAH) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Embu-Guaçu o “Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade” (TDAH), que ocorrerá anualmente no dia 13 de julho, em conformidade com o Dia Mundial de Conscientização e Sensibilização do TDAH.

Art. 2º O “Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade” (TDAH) tem como propósito promover a conscientização, a informação e a reflexão sobre o TDAH, buscando reduzir o estigma, o preconceito e as dificuldades enfrentadas pelas pessoas afetadas por essa condição no município de Embu-Guaçu.

Art. 3º Durante o “Dia Municipal do TDAH”, serão realizadas atividades educativas, palestras, workshops, campanhas de sensibilização, orientação e outras iniciativas voltadas para a divulgação de informações atualizadas sobre o transtorno, seus sintomas, diagnóstico, tratamento e estratégias de manejo.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo municipal a estabelecer parcerias com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, profissionais da saúde, órgãos governamentais e demais interessados na promoção e realização das atividades referentes ao “Dia Municipal do TDAH”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 21 de maio de 2024.

Prof. Colle
Vereador UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

A instituição do "Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade" (TDAH) no calendário oficial do Município de Embu-Guaçu, a ser celebrado anualmente no dia 13 de julho, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização e Sensibilização do TDAH, é uma medida de suma importância para a promoção da conscientização, informação e sensibilização sobre essa condição neuropsiquiátrica.

O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é uma condição neurobiológica que afeta crianças, adolescentes e adultos, manifestando-se por sintomas de desatenção, hiperatividade e impulsividade, os quais podem impactar significativamente na vida acadêmica, profissional, social e emocional das pessoas afetadas e de suas famílias.

A celebração do "Dia Municipal do TDAH" visa, portanto, ampliar a visibilidade e o entendimento sobre o transtorno, promovendo a redução do estigma, do preconceito e das barreiras enfrentadas pelas pessoas com TDAH no município de Embu-Guaçu. Além disso, busca-se fomentar o acesso a informações atualizadas sobre o transtorno, seu diagnóstico precoce, tratamento multidisciplinar e estratégias de manejo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão desses indivíduos na sociedade.

A escolha da data de 13 de julho, em alinhamento com o Dia Mundial de Conscientização e Sensibilização do TDAH, permite que o município de Embu-Guaçu se una a uma mobilização global em prol da causa, fortalecendo a mensagem de solidariedade, apoio e empatia para com as pessoas afetadas pelo transtorno em todo o mundo.

Portanto, a presente proposição se fundamenta na necessidade de reconhecer e valorizar a importância da conscientização e sensibilização sobre o TDAH em âmbito municipal, em conformidade com os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção da cidadania, estabelecendo assim um marco relevante na agenda de políticas públicas voltadas para a saúde mental e o bem-estar da população de Embu-Guaçu.